

MANUAL DE ACOLHIMENTO



**UNIDADE
SAÚDE
FAMILIAR
ANTA**

**USF ANTA
ACES GRANDE PORTO VIII ESPINHO/GAIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE DO NORTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Área de abrangência do ACES Espinho/Gaia

Figura 2 – Organização do ACES ESPINHO/GAIA

Figura 3 – Logotipo da USF ANTA

Figura 4 – Freguesias do Concelho de Espinho

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Profissionais da USF Anta

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pirâmide etária dos utentes inscritos na USF Anta em dezembro de 2017

ÍNDICE

1. AO NOVO COLABORADOR	3
2. OBJECTIVO E METODOLOGIA	4
3. A USF ANTA.....	5
3.1. Missão, visão e valores	7
3.2. Estrutura interna	8
3.3. Equipa profissional.....	9
3.4. Área geográfica de influência	10
3.5. Caracterização da população inscrita	11
3.6. Compromissos assistenciais.....	11
3.7. Indicadores contratualizados.....	12
4. CÓDIGO DE ÉTICA DA USF ANTA.....	13
5. CONTACTOS.....	20

ANEXOS

ANEXO 1 – Fluxograma para receção do novo colaborador

ANEXO 2 – Compromisso de confidencialidade do colaborador

ANEXO 3 – Compromisso de confidencialidade do aluno

ANEXO 4 – Carta de Compromisso 2017

ANEXO 5 – Carta dos Direitos e Deveres dos Utentes

1. AO NOVO COLABORADOR

Seja bem-vindo à USF Anta!

É com enorme satisfação que a Equipa da USF Anta o recebe nesta casa.

Este Manual de Acolhimento foi elaborado a pensar em si e pretende ser um instrumento facilitador no processo de acolhimento e integração com o intuito de a tornar mais simples e agradável (anexo 1).

Qualquer dúvida que surja após a leitura deste manual poderá ser colocada ao Coordenador da USF Anta.

Desejamos-lhe o maior sucesso na sua atividade na USF Anta.

2. OBJETIVO E METODOLOGIA

O Manual de Acolhimento tem como principal objetivo fornecer, aos novos elementos, informações sobre a USF Anta, de modo a facilitar a sua integração na Unidade Funcional onde vai exercer a sua atividade.

Permitir-lhe-á tomar conhecimento da estrutura organizacional e do funcionamento da USF Anta aos mais variados níveis, devidamente enquadrados nos objetivos gerais da Instituição e nas suas áreas estratégicas de atuação.

Foi elaborado pelos profissionais Helena Milheiro e Vanessa Rodrigues, tendo em conta as opiniões de todos os profissionais da USF Anta, e baseando-se na versão do Manual de Acolhimento para Profissionais da USF Serra da Lousã.

3. A USF ANTA

A USF Anta foi constituída com base na homologação da Administração Regional de Saúde (ARS) Centro em 18 de outubro de 2006 e inaugurada a 5 de janeiro de 2007. Desde novembro 2008 tem por base funcional e organizacional o Modelo B orientando a sua atividade de acordo com os princípios definidos no artigo 5 do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto.

A USF Anta é parte integrante do ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, assim denominado desde outubro de 2012. Com sede em Espinho o ACES abrange uma área com 17 freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia, 1 freguesia do concelho de Gondomar e as 4 freguesias do concelho de Espinho, tal como se observa na figura seguinte:

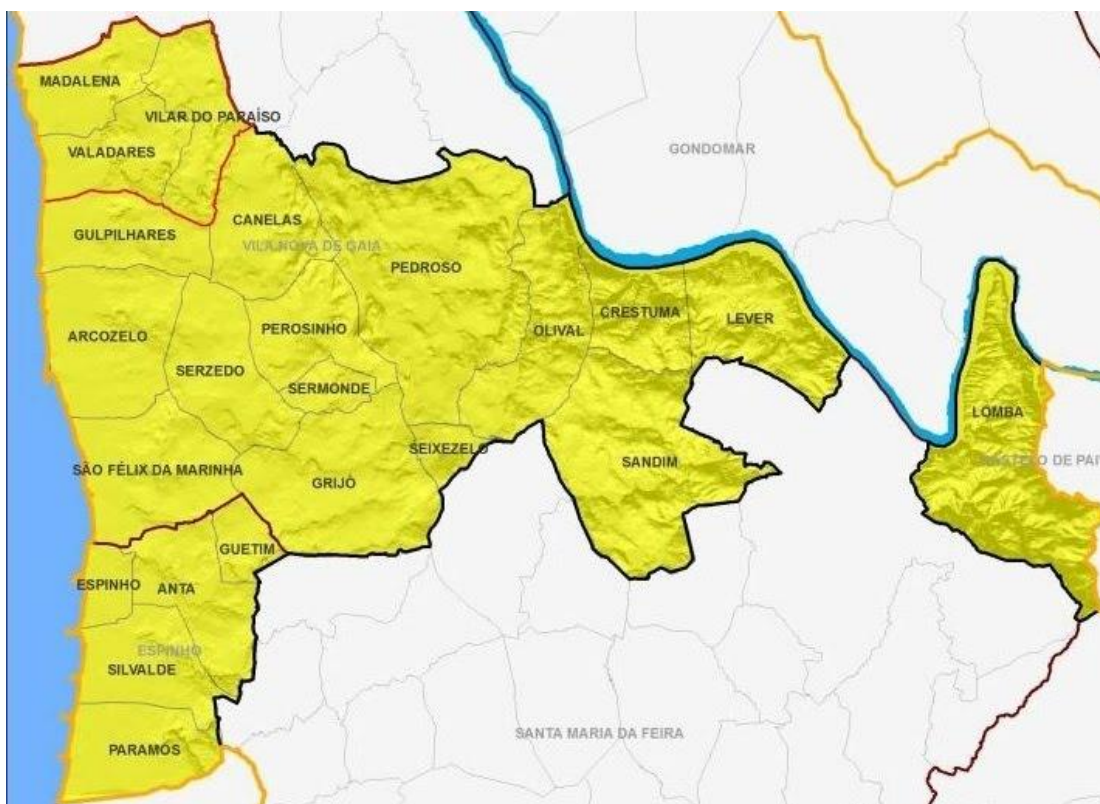
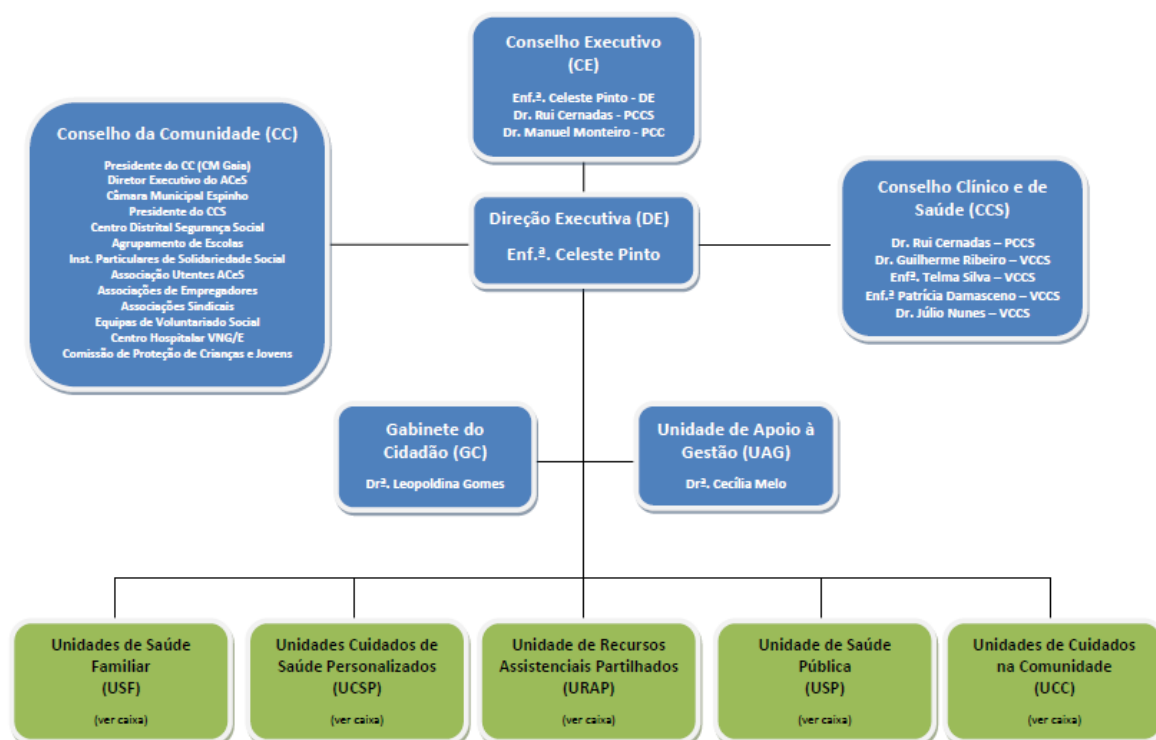


Figura 1 – Área de abrangência do ACES Espinho/Gaia
Fonte: <https://sites.google.com/site/acesespinhogaiaoficial/>

A organização do ACeS Espinho/Gaia -2017 encontra-se esquematizada na Figura 1.



Versão 07: 2017/01/31

Coordenadores USF	Coordenadores UCSP	Coordenadora da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados	Coordenadora da Unidade Saúde Pública	
Aguda – Dra. Goreti Ferreira Além D'Ouro – Dr. Sérgio Vieira Anta – Dra. Isabel Breda Boa Nova – Dra. Sónia Bastos Caminho Novo – Dra. Fernanda Gouveia Canaviais – Dra. Diana Figueiredo Canelas – Dr. Manuel Sousa Espinho – Dr. Pedro Oliveira Monte Murado – Dra. Isaura Nobre Nova Via – Dr. Moura Relvas São Félix da Marinha – Dr. Silva Henriques São Miguel – Dra. Eugénia Moreira	Crestuma – Dra. Ana Girão Espinho – Dra. Isabel Saraiva Lever – Dra. Ana Coutinho Madalena – Dra. Helena Costa Marinha – Dr. Adriano Cardoso Olival – Dra. Sílvia Moreira Paramos – Dra. Eva Gomes Pédemoura – Dr. Fernando Freire Serzedo – Dra. Antonina Carvalho Silvalde – Dr. Rogério Ramos Viver Saúde – Dr. Neves Oliveira	Dra. Sandra Prata Responsável do SAP Espinho / / SASU Carvalhos Enf.ª Cândida Santos CPCI Espinho Dra. Ema Marques CPCI Gaia Sul Dra. Glória Rapazote Núcleo Local de Inserção 2 Enf.ª Dulce Sousa	Dra. Teresa Sabino Coordenadora UCC Tempus Enf.ª Judite Fernandes Coordenadora UCC Arcozelo/Espinho Enf.ª Sandra Almeida Rede Nacional Cuidados Continuados Integrados (Coordenadora da Equipa Coordenadora Local) Enf.ª Raquel Fijó Vieira Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (Equipa Local de Intervenção) ELI Espinho – Enf.ª Raquel Coelho ELI Arcozelo – Enf.ª Anabela Maia	
INTERLOCUTORES / RESPONSÁVEIS				
Programa VIH/Sida Dr. Guilherme Ribeiro Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Dr. Guilherme Ribeiro Grupo de Arquivo Documental Dr. Guilherme Ribeiro Registos Clínicos/Altas Médicas e de Enfermagem Dr. Guilherme Ribeiro Programa de Vacinação Enf.ª Maria José Sá Programa de Saúde Oral Dra. Teresa Sabino Núcleo Periférico de Seg. e Higiene do Trabalho Dra. Sandra Santos Núcleo de Internato (SP) Dr. Luís Sousa Programa de Tuberculose Dr. Manuel Mário Interlocutora do Gabinete de Obras da ARS-N Enf.ª Cândida Santos	Núcleo de Gestão de Resíduos Hospitalares Dra. Paula Rebelo Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente Dra. Paula Rebelo Grupo Local de Energia e Carbono do Programa ECO.AP Dr. António Borges Grupo de Acompanhamento do Plano Local de Saúde Dra. Helena Amorim, Dr. Mário Dias, Dr. Carlos Valente, Dr. Eduardo Rola, Dra. Anabela Lourenço e Dra. Bárbara Camarinha Plano de contingência para Temperaturas Extremas Adversas Dra. Manuela Pinto Interlocutor das Consultas de Cessação Tabágica Dr. Rui Costa	Núcleo da Segurança do Doente Enf.ª Telma Silva Grupo Coordenador Local – Programa de Prevenção e Controlo de Infetões e de Resistência aos Antimicrobianos Enf.ª Cândida Santos Gestão Integrada da Doença – Módulo Insuficiência Renal Crónica Enf.ª Patrícia Damasceno e Administrativo Luís Capela Núcleo de Estágios de Enfermagem Enf.ª Telma Silva Comissão de Qualidade e Segurança Dr. Silva Henriques Supervisão dos Processos de Qualidade Dr. Jorge Vinagre Núcleo de Formação Dra. Ângela Teixeira Conselhos Técnicos Enf.ª Telma Silva	Núcleo de Internato (IAC) Dr. Silva Henriques Núcleo de Internato (MGF) Dr. Moura Relvas Sistema de Gestão do Transporte de Doentes Dr. Jorge Vinagre, Dr. Guilherme Ribeiro e Dra. Cecília Melo Consulta a Tempo e Horas Dr. Jorge Vinagre UCF da Saúde da Mulher e da Criança Dra. Urbana Paulo UCF da Diabetes Dra. Urbana Paulo Sistema de Informação para Contratualização e Acompanhamento Enf.ª José Carlos Sousa Plataforma de Dados da Saúde Enf.ª José Carlos Sousa Núcleo de Investigação Dra. Helena Beça Equipa Local de Acompanhamento Dr. Jorge Vinagre Plano de Aplicação dos Incentivos Institucionais Dr. Jorge Vinagre	Núcleo Estágios (TSS) Dra. Sandra Prata Núcleo Estágios Profissionais Dra. Cecília Melo Programa de Saúde Mental Dra. Maria Céu Magalhães Registo do Testamento Vital Dra. Leopoldina Gomes, Dr. Jorge Vinagre, Guilherme Ribeiro Portal do Utente Dra. Leopoldina Gomes Registo Nacional de Utentes Adm. Rui Vidrago e Adm. Sónia Lamego Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos Dr. Jorge Vinagre e Adm. Rui Vidrago Conselho Local de Acção Social - Gaia Dra. M.ª do Céu Fontão Conselho Local de Acção Social - Espinho Dra. Cármen Moreira Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco/EPWA Enf.ª Sandra Almeida

Versão 07: 2017/01/31

Figura 1 – Organização do ACES ESPINHO/GAIA

Fonte: <https://sites.google.com/site/acesespinhogaiaoficial/home/apresentacao>

O ACES Espinho/Gaia detém uma estrutura organizacional assente em várias unidades funcionais: USF, UCSP, UCC, URAP, USP, desenvolvendo um trabalho em equipa multidisciplinar, com missões específicas, cooperantes e complementares, organizadas em rede.

3.1. Missão, visão e valores

A USF Anta é uma unidade elementar de prestação de cuidados de saúde, individuais e familiares, dotada de autonomia organizativa, funcional e técnica, e integrada numa lógica de rede com as outras unidades funcionais do ACES do qual é parte integrante. Tem como objetivo principal, a prestação de cuidados de saúde com qualidade, de acordo com as necessidades e expectativas do utente, tendo em conta o seu enquadramento familiar, pois consideramos a FAMÍLIA o elemento-alvo da nossa atenção.

Lema – A PROMOVER A SAÚDE NA FAMÍLIA



UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR
Figura 3 – Logotipo da USF ANTA

Missão

Prestação de cuidados de saúde de excelência, com rigor técnico e científico, com respeito pela humanidade, autonomia, responsabilidade e confidencialidade, que se traduza na satisfação plena dos utentes e profissionais.

Está patente no logótipo que escolhemos: “cuidar” da **FAMÍLIA**, representada pelos cinco indivíduos, dispostos de forma a assumir os contornos de uma *anta* e envolvidos por uma circular aberta, que os une, sem os fechar ao exterior.

Mantivemos o nome **ANTA** para a **USF**, pois a ligação da equipa à comunidade de utentes da Vila de Anta vem evoluindo desde há mais de vinte anos e a *anta*, enquanto monumento megalítico, traduz robustez e consistência, tal qual o tipo de cuidados que pretendemos prestar.

A circular que envolve a família de cinco elementos traduz o **CUIDAR** em **UNIDADE**, sendo uma linha aberta que pretende traduzir a abertura à comunidade e à inovação.

Visão

Sermos uma USF de referência pela prestação de cuidados de saúde de qualidade, de 1ª linha, personalizados, garantindo boa acessibilidade, continuidade dos cuidados prestados e abrangendo os contextos sociofamiliares dos utentes, tendo em conta a utilização racional e eficiente dos recursos disponíveis.

Valores

- Qualidade
- Proximidade
- Humanização
- Ética
- Credibilidade
- Inovação
- Eficiência

3.2. Estrutura interna

A USF Anta apesar de pertencer ao ACES Espinho/Gaia possui autonomia organizativa, funcional e técnica para prestar cuidados de saúde aos utentes neles inscritos. A relação entre ambos é regulamentada pelo Manual de Articulação.

A característica que melhor define a USF é o espírito de equipa. Daí a inexistência de uma hierarquia pré-estabelecida, mas sim de três grupos de profissionais que trabalham em equipa para cumprir com compromissos assistenciais com os seus utentes. Esta forma de organização permite manter uma proximidade essencial para o bom funcionamento da USF e um relacionamento saudável entre todos os elementos.

A Equipa tem uma Coordenadora médica, Dra. Isabel Breda, um Conselho Técnico formado por um médico e um enfermeiro e um Conselho Geral constituído por todos os elementos da equipa multiprofissional. Todos estes três elementos têm competências definidas em Decreto-lei e no Regulamento Interno da USF.

São instrumentos da USF ANTA o Regulamento Interno e os seus anexos, incluindo a Carta da Qualidade, o Manual de Articulação com o ACES, o Manual de Boas Práticas, o Manual de Procedimentos, o Plano de Ação, a Carta de Compromisso e o Diário de Bordo.

3.3. Equipa profissional

A USF Anta é constituída por uma equipa de 7 Médicos, 7 Enfermeiros e 5 Secretárias Clínicas. Conta com a colaboração de 2 Assistentes Operacionais do ACES, 1 da empresa de limpeza e 1 vigilante. A USF ANTA tem como colaboradores Internos do Ano Comum, alunos e internos de formação específica de MGF e alunos de enfermagem.

Todos os utentes têm um Médico de Família, um Enfermeiro de Família e uma Secretária Clínica que trabalham em Miniequipas.

O atendimento ao utente é feito preferencialmente pela sua equipa de Saúde Familiar.

A seguinte tabela refere-se aos profissionais da USF Anta distribuídos em Miniequipas de Saúde:

Miniequipa	Secretária Clínica	Enfermeiro de Família	Médico de Família
Miniequipa 1	Raquel Neto	Ana Cláudia	Paula Varandas
Miniequipa 2	Raquel Neto	Rui Carneira	Ana Lúcia Meirinho
Miniequipa 3	Susana Almeida	Alexandra Oliveira	Isabel Breda
Miniequipa 4	Cristina Belinha	Vanessa Rodrigues	Helena Milheiro
Miniequipa 5	Palmira Pinto	Sílvia Ferreira	Antonieta Barbosa
Miniequipa 6	Dorinda Silva	Liliana Costa	Rosa Maria Cruz
Miniequipa 7	Cristina Belinha	Helena Cristina Oliveira	Sílvia Ribeiro

Quadro 1 - Profissionais da USF Anta

Em 2018 são colaboradores:

- Assistentes Operacionais: Adelaide Oliveira, Mayerlin Luís e Teresa Silva.
- Vigilante: Vanda Oliveira;
- Internos da Formação Específica de MGF: Ana Duarte, Carla Carneiro, Isabel Melo, Joana Mendes, Mafalda Gonçalves, Margarida Carvalho e Odília Godinho.

3.4. Área geográfica de influência

A área de abrangência da USF Anta é delimitada: A norte por S. Félix da Marinha, a sul por Silvalde, a Nascente por Nogueira da Regedoura/S. Paio de Oleiros e a Poente por Espinho.



Figura 4 – Freguesias do Concelho de Espinho

Fonte institucional: Direcção Geral das Autarquias Locais

Fonte material: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC19/Documentos/MAAP/Fichas_Municipios/Espinho.pdf

Trata-se da maior freguesia do concelho de Espinho (6,0 km²), e possui, segundo os Censos 2011, 10372 residentes, o que corresponde a 32.6% do total da população concelhia e um total de 3760 famílias. Possui uma densidade populacional 15.85 vezes superior à nacional, ou seja, por cada km² existem cerca de 1770 habitantes.

A atividade domiciliária é garantida exclusivamente aos utentes inscritos, residentes na freguesia de Anta ou num raio que dista até 3km da USF ou 4km quando se trate da visita domiciliária de enfermagem ao recém-nascido e puérpera.

A atividade domiciliária relativa aos cidadãos inscritos na USF não residentes na área indicada será delegada na unidade de saúde mais próxima da sua residência, mediante acordo de cooperação, conforme estabelecido na lei (DL 28/2008, artº5º).

3.5. Caracterização da população inscrita

Em dezembro de 2017 encontravam-se inscritos na USF Anta 12 701 utentes (RNU). A sua distribuição por género e grupo etário encontra-se demonstrada no gráfico seguinte.

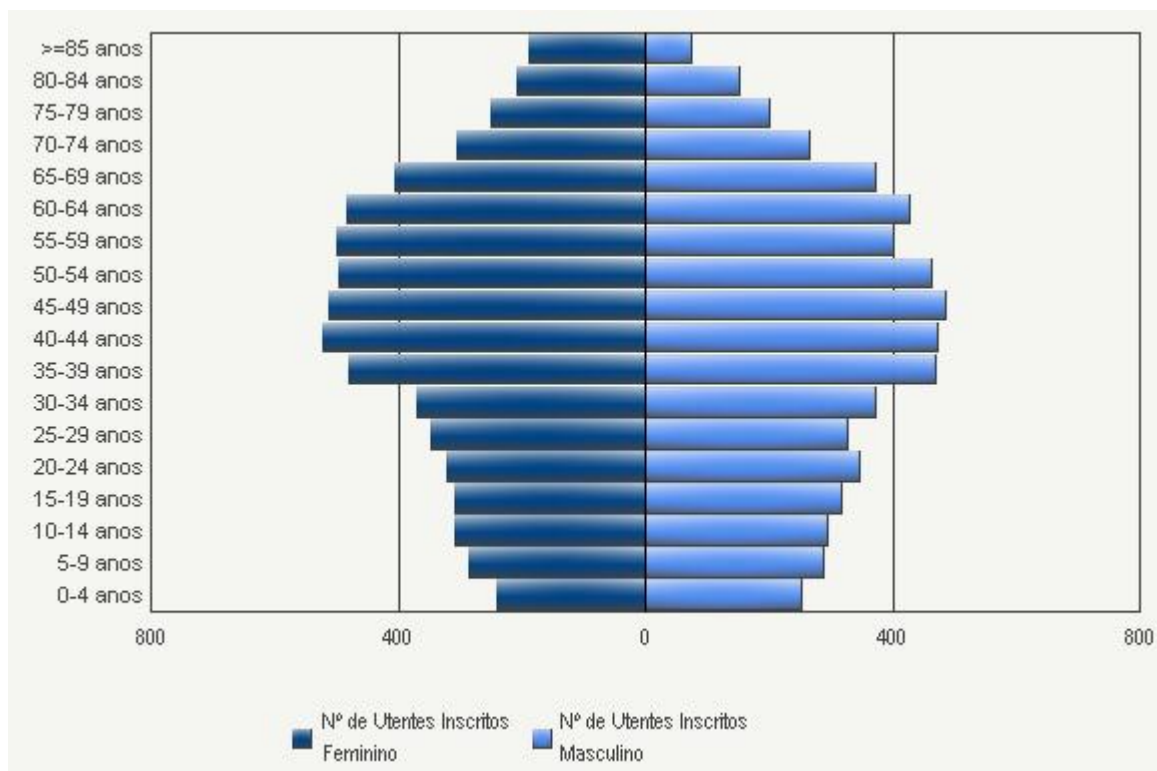


Gráfico 1 – Pirâmide etária dos utentes inscritos na USF Anta em dezembro 2017

3.6. Compromissos assistenciais

1. Os princípios de organização da USF Anta estão centrados no cidadão.
2. A cada cidadão inscrito é atribuído um médico de família e um enfermeiro de família, sempre que possível, de acordo com a sua vontade.
3. O compromisso assistencial da USF tem por base a carteira básica de serviços contratualizada e outros serviços assumidos pela Equipa.
4. São compromissos da USF Anta:
 - A. Prestação de cuidados de saúde em todos os dias úteis das 8 às 20 horas;
 - B. Garantir a todos os utentes inscritos o direito a ter um Médico de Família e um Enfermeiro de Família;
 - C. Garantir às crianças desde o nascimento o seguimento em consulta multidisciplinar de Saúde Infantil-Juvenil de acordo com programa da DGS;

- D. Garantir às grávidas o seguimento em consulta multidisciplinar de Saúde Materna;
- E. Garantir a todas as mulheres o acesso à Consulta de Planeamento Familiar e Rastreio Oncológico (Mama e Colo do Útero);
- F. Garantir uma consulta Multidisciplinar de Hipertensão no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Doenças Cardiovasculares;
- G. Garantir uma Consulta Multidisciplinar de Diabetes no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes;
- H. Garantir uma Consulta de Hipocoagulação aos utentes referenciados pelo CHVNG/E;
- I. Garantir a realização de domicílio médico e/ou de Enfermagem a utentes em situação de dependência, incapazes por si, de se deslocarem à USF, podendo este ser de carácter preventivo ou de carácter urgente com necessidade da sua realização até ao dia seguinte de acordo com o pedido dos cuidadores;
- J. Garantir a realização de consulta de enfermagem/médica no próprio dia, a todos os utentes que necessitem de cuidados de enfermagem/médicos (doença aguda) inadiáveis;
- K. Realização do diagnóstico precoce a todos os recém-nascidos até ao 6º dia de vida;
- L. Vacinação de acordo com o PNV, a todos os utentes inscritos na USF;
- M. Atendimento das chamadas telefónicas com cortesia, rapidez e profissionalismo.

3.7. Indicadores contratualizados

A USF Anta contratualiza anualmente com o ACES Espinho/Gaia (Contratualização Interna) e este com a ARS Norte (contratualização externa). Anualmente, a ACSS emite documentos que orientam o processo de contratualização, nomeadamente: “Operacionalização da Contratualização de Cuidados de Saúde Primários 2017” e “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2018” (disponíveis no site www.acss.min-saude.pt/).

Da reunião de contratualização resulta sempre uma carta de compromisso, assinada pelo Diretor executivo do ACES e pela Coordenadora da USF. (Anexo4)

4. CÓDIGO DE ÉTICA DA USF ANTA

Introdução

A USF Anta tem como objetivo principal, a prestação de cuidados de saúde de qualidade, de acordo com as necessidades e expectativas do utente, tendo em conta o seu enquadramento familiar, pois consideramos a FAMÍLIA o elemento-alvo da nossa atenção.

A **Missão, Visão e Valores** da USF Anta refletem a preocupação da equipa no que respeita ao rigor técnico e científico com que os mesmos cuidados deverão ser prestados, com respeito pela humanidade, autonomia, responsabilidade e confidencialidade, traduzidos na satisfação plena dos utentes e profissionais.

Sendo a **ÉTICA**, um dos valores que privilegiamos, fará todo o sentido a elaboração de um código de conduta que nos oriente nas relações entre profissionais e utentes, suas famílias e mesmo entre os profissionais que compõem a equipa.

Âmbito de Aplicação

O presente **Código de Ética** aplica-se a todos os profissionais da USF Anta, ligados à instituição a título permanente ou eventual, independentemente do vínculo contratual que possuam ou da posição hierárquica que ocupem, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, bem como outras normas a que os profissionais estejam obrigados por inerência do exercício das suas funções.

Legislação e Ética

A USF Anta, na pessoa de cada um dos seus profissionais, compromete-se a garantir, em todas as suas atividades, a total conformidade com:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Carta dos Direitos e Deveres do Utente;
- Carta de Ética da Administração Pública;
- Código Deontológico de Enfermagem;
- Código Deontológico Médico;
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida;
- Comissão de Ética para a Saúde da ARS Norte.

Os profissionais nunca deverão, em nome da USF Anta, adotar comportamentos que possam violar a legislação ou as normas aplicáveis ao exercício da sua atividade.

A USF Anta deverá prestar toda a colaboração às autoridades de supervisão e fiscalização, sempre que tal lhe for solicitado, facilitando-lhes desse modo, o exercício das suas competências.

O **Código de Ética** da USF Anta, aprovado em Conselho Geral por todos os elementos da equipa deverá ser reconhecido por todo e qualquer elemento que integre a equipa de forma permanente ou transitória, garantindo assim o seu compromisso com o mesmo.

O **Código de Ética** da USF Anta integra o **Manual de Acolhimento** e está disponível na pasta de **Informações Úteis ao Utente** na sala de espera da USF. Está ainda disponível nos nossos sítios da internet interno e externo, acessível a quem o deseje consultar.

A USF Anta assume este código como uma ferramenta privilegiada na prevenção e eventual resolução de questões e conflitos de natureza ética, assegurando que as condutas nele preconizadas estão conformes com as práticas legais existentes.

Valores Fundamentais

1 - Serviço público

Os profissionais da USF Anta deverão exercer as suas funções no melhor interesse do serviço público que a instituição presta e atuar com elevado espírito de missão.

Os profissionais deverão zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da USF Anta, utilizando de forma criteriosa os bens que lhes são facultados e adotando as medidas adequadas para minimizar custos, promovendo assim a eficiência e evitando o desperdício.

2 - Imparcialidade e isenção

A USF Anta promoverá o respeito pela igualdade de oportunidades, sendo que todos os procedimentos e práticas deverão ser orientados no sentido de impedir todo e qualquer tipo de discriminação ou tratamento diferenciado em função da raça, género, estado civil, orientação sexual, religião, orientação política, atividade sindical, deficiência física ou de opiniões de outra natureza.

Os profissionais da USF Anta deverão ser isentos nos seus juízos e opiniões e independentes de interesses políticos, económicos ou religiosos nas suas decisões. Deverão igualmente pautar a sua atuação por rigorosa objetividade e imparcialidade.

Os profissionais da USF deverão escusar-se de intervir em processos de tomada de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem

ou tenham colaborado, assim como os que digam respeito, direta ou indiretamente, a pessoas ou entidades a quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade.

3 - Responsabilidade

Os profissionais deverão respeitar e aplicar os **Valores** da USF Anta, de acordo com o presente **Código de Ética**, promovendo a cooperação e a responsabilidade institucional.

Os profissionais deverão adotar uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e à USF Anta, usar de reserva, civilidade e discrição e prevenir quaisquer ações suscetíveis de desprestigiar e comprometer o bom nome da USF.

Os profissionais deverão cumprir as suas obrigações de forma responsável e zelosa, procurando o rigor, a sustentação técnica e a excelência de desempenho, mesmo em circunstâncias difíceis.

4 - Profissionalismo

Os profissionais deverão adotar, em todas as circunstâncias, um comportamento competente, correto e de elevado profissionalismo.

A USF Anta deverá promover o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos seus elementos, nomeadamente através de ações de formação, incentivando-os a manter uma vida pessoal e profissional equilibradas.

Os profissionais deverão procurar desenvolver e atualizar, de forma contínua, os seus conhecimentos e competências e tirar o melhor aproveitamento das ações de formação promovidas pela organização.

A qualidade dos serviços que a USF Anta presta à comunidade e a eficiência no desempenho das suas funções deverão ser, a par da humanidade nos cuidados prestados, os objetivos principais dos seus profissionais.

5 - Integridade

Os profissionais da USF Anta deverão pautar o seu comportamento por critérios de honestidade e integridade de carácter, deverão agir com profissionalismo, rigor e boa-fé, abstendo-se de criar ou manter situações de favor ou irregulares.

No exercício da sua atividade profissional, deverão observar princípios de rigor, lealdade, transparência e eficiência, quer no que respeita às relações interpessoais, quer no que respeita à utilização de informação que só poderá ser utilizada de forma legítima e formal com base em documentos de suporte claros e fidedignos.

É condenável qualquer prática de corrupção, ativa ou passiva, através de atos ou omissões que condicionem a criação ou manutenção de situações de favor ou irregulares.

Os profissionais da USF Anta não poderão, pelo exercício das suas funções, solicitar ou aceitar dádivas ou favores de qualquer natureza, devendo ao inverso esforçar-se por ganhar a confiança e consideração da comunidade em geral.

Os profissionais da USF Anta comprometer-se-ão a não exercer qualquer atividade profissional exterior à USF, que possa interferir com a atividade que desenvolvem na mesma.

6 - Segurança

A segurança, traduzida em saúde e bem-estar dos profissionais, é uma prioridade para a USF Anta.

Todos os profissionais deverão conhecer e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, assim como reportar quaisquer não conformidades verificadas.

7 - Segredo profissional

Todos os profissionais da USF Anta estão obrigados ao dever ético que impede a revelação de informação clínica de todo e qualquer utente, de forma a assegurar o direito à privacidade dos utentes.

A informação clínica deverá ser eficazmente salvaguardada, de forma a ser utilizada apenas por pessoas devidamente autorizadas.

Os profissionais da USF Anta deverão cumprir com o máximo rigor as normas legais e as orientações das entidades competentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente no respeito pelos mais elevados padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento da informação clínica.

Nos termos da legislação vigente sobre segredo profissional, o relacionamento, com os utentes deverá pautar-se pela observância de uma estrita confidencialidade e pelo cumprimento dos deveres que sobre os profissionais impendem, designadamente, o dever de não revelar ou utilizar informações sobre factos e pessoas, a não ser mediante autorização expressa ou nos casos previstos na lei.

Nos contactos com os utentes e com o público em geral e sem prejuízo do dever de sigilo, os profissionais deverão estar adstritos à máxima discrição e particular cautela, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para a transmissão das informações.

O dever de segredo profissional que impende sobre os profissionais da USF Anta, não deverá cessar com o termo das funções ou dos serviços prestados.

Os colaboradores da USF Anta deverão ainda guardar absoluto sigilo de todos os factos respeitantes à vida da instituição de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas. Este dever será especialmente aplicável aos colaboradores que tenham acesso a informação não tornada pública. É igualmente crucial e obrigatória a reserva sobre factos da vida de outros profissionais que, por força da atividade desenvolvida, sejam do conhecimento de alguns.

Assim, qualquer profissional que inicie a sua atividade na USF Anta deverá ser conhecedor do **Manual de Acolhimento** antes de assinar o **Compromisso de Confidencialidade**, em que, ciente da sua obrigação, se compromete a respeitar as normas estabelecidas. Acrescenta-se que anualmente todos os profissionais da USF Anta renovam o seu compromisso de confidencialidade, assinando o referido documento (Anexos 2 e 3).

8 - Relações interpessoais

Os profissionais da USF Anta deverão contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, nomeadamente, através da colaboração, interajuda e trabalho em equipa, devendo para esse fim não procurar vantagens pessoais à custa de outros profissionais.

Deverão ser conhecedores dos procedimentos aprovados em sede de Conselho Geral e organizados em **Manual de Procedimentos**, alguns deles no intuito de normalizar condutas facilitadoras do trabalho e das relações entre os profissionais da USF ou entre estes e os utentes.

Deverão ainda saber valorizar e aproveitar as ocasiões de convívio e confraternização que se propiciarem, favoráveis ao estabelecimento de laços de companheirismo e amizade que se traduzem em espírito de grupo e fortalecimento das relações nível pessoal e profissional.

9 - Património

Os profissionais da USF Anta deverão proteger e preservar o património da instituição, material ou imaterial, documental ou não, utilizando-o apenas no exercício das suas funções e procurando sempre fazer o seu uso da forma mais eficiente possível.

10 - Respeito pelo ambiente e sustentabilidade

Os profissionais da USF Anta, no exercício da sua atividade, deverão promover uma utilização racional dos meios colocados à sua disposição, de forma a evitar desperdícios e danos ambientais, promovendo a reutilização e reciclagem.

11 - Relações externas

Os profissionais da USF Anta deverão usar de cortesia no seu relacionamento com os utentes, suas famílias, colaboradores externos, colegas de outros serviços e instituições, delegados de informação médica, fornecedores, etc. de forma a garantir a satisfação das necessidades dos intervenientes, o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres.

A USF Anta, através dos seus colaboradores devidamente mandatados ou legitimados, colaborará efetivamente com as autoridades, sempre que para tal seja notificada, de forma célere e rigorosa.

12 - Relacionamento com a comunicação social

A informação aos meios de comunicação social ou contida em publicidade deverá ser efetuada, de acordo com a lei, de forma idónea e construtiva, de forma a contribuir para dignificação da USF Anta, tendo em vista a melhoria de condições da instituição e conseqüentemente dos serviços por ela prestados.

13 - Interpretação

Os valores e normas constantes do presente **Código de Ética** não têm carácter exaustivo, considerando-se como princípios base exemplificativos, que deverão servir de linha de referência e nortear a conduta de todos os colaboradores.

O presente **Código de Ética** deverá ser considerado a par dos demais documentos reguladores e das políticas definidas e assumidas pela ARS Norte, nomeadamente em matéria laboral, de aprovisionamento, ambiental, higiene e segurança e de qualidade da instituição.

14 - Ação disciplinar

A infração ou desvio ao cumprimento das normas e deveres previstos neste **Código de Ética**, uma vez comprovados, constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar e poderá ser punível nos termos da lei.

Referências

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Carta dos Direitos e Deveres do Utente;
- Carta de Ética da Administração Pública;
- Código Deontológico de Enfermagem;
- Código Deontológico Médico;
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida;
- Comissão de Ética para a Saúde da ARS Norte;
- Manual de Acolhimento da USF Anta.

5. CONTACTOS

ARS Norte

ACES Espinho/Gaia

Unidade de Saúde Familiar Anta

Rua do Passal, nº 1 4500-056 Anta

Tel.: 227334060/912518269

Fax: 227334069

Email: usf.anta@arsnorte.min-saude.pt

Aprovado em CG 14/02/2018, Ata n.º 9

A Coordenadora da USF Anta

ANEXOS